

TC 033.428/2019-0

Tomada de contas especial

Município de Nhamundá/AM

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Estando os autos neste gabinete para fins de análise da tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Mário José Chagas Paulain (peça 5, p. 285-295), tido por revel pela Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (peças 36, 37, p. 10-11, 38 e 39), verifiquei que o referido responsável fez acostar aos autos documentação “*em defesa própria, (...) inconformado (...) com o Termo de Instauração de TCE nº TC 033.428/2019-0...*” (peças 40, p. 1, e 41 a 45).

2. Diante disso, encaminho os presentes autos a Vossa Excelência para que, nos termos do art. 11 da Lei 8.443/1992 e dos arts. 156 e 157 do Regimento Interno do TCU, avalie a pertinência de restituir os autos à unidade técnica para fins de análise da defesa apresentada pelo Sr. Mário José Chagas Paulain, com posterior encaminhamento a este Ministério Público.

(Assinado Eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador